



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
CNPJ: 04.232.117/0001-51
Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n
Centro - CEP 46.670-000 - Jussiape - Bahia



OFÍCIO Nº 12/2026

Jussiape, 23 de março de 2026.

Ref.: Remessa de Indicações aprovadas em Plenário

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência as Indicações a seguir, aprovada em plenário desta Casa Legislativa, para providências acerca do quanto sugerido nos documentos ora anexos ao presente ofício.

- 1- Indicação nº 01/2026 e 02/2026 de autoria da **vereadora Tainara**;
- 2- Indicação nº 01/2026 e 02/2026 de autoria do **vereador Felipe**;

E subscritos pelos Vereadores José Roberto Ribeiro de Carvalho, Tainara Luz Bonfim, José Cleslei Aguiar da Silva, Felipe Souza Carvalho, Joacira Pereira Marques Luz e Nilson Gomes de Souza.

Respeitosamente,

JOSE ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Jussiape

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE SANTOS LUZ
Prefeito do Município de Jussiape
Jussiape/BA
CEP: 46.670-000

INDICAÇÃO Nº. 01/2026

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, apresento a Vossas Excelências, nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, inciso II, do Regimento Interno, a presente Indicação, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jussiape **a adoção de medidas para a urbanização e criação de um espaço de lazer na área da “Prainha”, localizada na Rua do Areião.**

A presente indicação fundamenta-se no potencial turístico e social subutilizado da referida localidade. A área em questão, situada na Rua do Areião, possui características naturais privilegiadas, contando com a presença do rio e uma beleza cênica que já atrai a atenção dos moradores.

No entanto, a ausência de uma estrutura adequada impede que o local seja aproveitado de forma plena e segura pela comunidade. A intervenção do Poder Público para a criação de um espaço de lazer — com a instalação de bancos, iluminação, áreas de convivência e preservação das margens — trará diversos benefícios, tais como:

- **Opção de Lazer Gratuita:** Oferecer às famílias jussiapenses um local estruturado para o descanso e a recreação.
- **Fomento ao Turismo Local:** A valorização da paisagem natural e do acesso ao rio pode atrair visitantes de cidades vizinhas, movimentando a economia local.
- **Valorização Urbana:** A organização do espaço público evita o abandono da área e promove o bem-estar dos moradores da Rua do Areião e adjacências.

Considerando que o local já é reconhecido por sua beleza natural e pela presença da água, a transformação da “Prainha” em um ponto oficial de lazer é um anseio da comunidade que busca por melhores espaços de convivência no município.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, para solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que seja solidário à reivindicação para a adoção de medidas para **a urbanização e criação de um espaço de lazer na área da “Prainha”, localizada na Rua do Areião.**

Jussiape/BA, 19 de março de 2026.



TAINARA LUZ BONFIM

Vereadora

INDICAÇÃO Nº. 02/2026

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, apresento a Vossas Excelências, nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, inciso II, do Regimento Interno, a presente Indicação, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jussiapé **a implementação de um Programa de Assistência Integral (Psicossocial e Prática) aos Pacientes Oncológicos e seus Familiares.**

O diagnóstico de câncer é uma notícia que impacta não apenas o corpo do paciente, mas toda a estrutura emocional e financeira de sua família. Em municípios como Jussiapé, o desafio é ampliado pela necessidade de deslocamentos e pela complexidade do tratamento. Esta indicação fundamenta-se nos princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana** e do **direito universal à saúde**, propondo as seguintes diretrizes:

- **Agilidade e Prioridade no Fluxo de Atendimento:** A criação de "Filas Preferenciais" em toda a rede municipal de saúde para pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado. O tempo é o fator mais crítico na oncologia; portanto, exames e consultas devem ter tramitação urgente para garantir o início imediato do tratamento.
- **Apoio Psicológico aos Cuidadores:** Muitas vezes, a família (os cuidadores) adoece silenciosamente junto com o paciente. Sugere-se a criação de grupos de apoio e atendimento psicológico específico nas **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** para os familiares, oferecendo suporte emocional para que possam enfrentar o processo de cuidado com resiliência.
- **Orientação Prática e Assistencial:** O acompanhamento por assistentes sociais para orientar sobre benefícios eventuais, transporte para tratamento fora do domicílio (TFD) e outros direitos previstos em lei. A intenção é reduzir a burocracia e oferecer acolhimento digno em um momento de vulnerabilidade.

Objetivos Esperados:

1. **Bem-estar Mental:** Reduzir os níveis de ansiedade e depressão decorrentes do diagnóstico.
2. **Eficiência Clínica:** Aumentar as chances de cura através do diagnóstico precoce e priorizado.
3. **Dignidade Social:** Garantir que nenhum cidadão jussiapense enfrente o câncer sem o amparo técnico e humano do Poder Público.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, para solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que seja solidário à reivindicação para a adoção de medidas para **a implementação de um Programa de Assistência Integral (Psicossocial e Prática) aos Pacientes Oncológicos e seus Familiares.**

Jussiapé/BA, 19 de março de 2026.


TAINARA LUZ BONFIM

Vereadora

INDICAÇÃO Nº. 01/2026

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, apresento a Vossas Excelências, nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, inciso II, do Regimento Interno, a presente Indicação, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jussiape a **adoção de medidas para a construção de uma ponte que liga a Rua de Baixo aos povoados de Poço de Areia, Vereda e Canabrava, via que serve de acesso fundamental a essas localidades.**

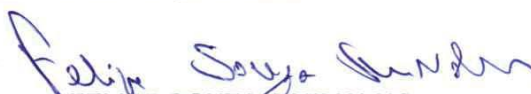
A presente indicação atende a uma demanda antiga e urgente dos moradores da Rua de Baixo e, principalmente, das comunidades rurais supracitadas. A inexistência de uma travessia segura e adequada naquele ponto geográfico tem gerado transtornos significativos para a população, especialmente nos períodos de chuva, quando o nível da água se eleva e impede o tráfego.

A construção desta ponte é essencial pelos seguintes motivos:

1. **Acessibilidade e Direito de Ir e Vir:** A via é o principal corredor de deslocamento para dezenas de famílias que precisam acessar a sede do município para serviços de saúde, agências bancárias e comércio.
2. **Educação:** Garante a segurança e o cumprimento do cronograma escolar, evitando que o transporte de alunos seja interrompido por falta de condições de trafegabilidade.
3. **Escoamento da Produção:** Os povoados de Poço de Areia, Vereda e Canabrava possuem relevante produção agrícola, e a ponte facilitará o transporte de produtos, fomentando a economia local.
4. **Segurança em Emergências:** Em casos de necessidade de atendimento médico urgente (ambulâncias), a falta de uma ponte estruturada pode custar vidas devido à demora ou impossibilidade de passagem.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, para solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que seja solidário à reivindicação para a adoção de medidas para **a construção de uma ponte que liga a Rua de Baixo aos povoados de Poço de Areia, Vereda e Canabrava, via que serve de acesso fundamental a essas localidades.**

Jussiape/BA, 20 de março de 2026.


FELIPE SOUZA CARVALHO
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 02/2026

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, apresento a Vossas Excelências, nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, inciso II, do Regimento Interno, a presente Indicação, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jussiape a **adoção de medidas para solicitar a extensão da rede de abastecimento de água potável que contemple as localidades de Poço de Areia, Olaria, Bicho de Baixo e Vereda, estendendo-se até a comunidade de Canabrava.**

O acesso à água potável é um direito fundamental e condição básica para a dignidade humana, a saúde pública e o desenvolvimento social. Atualmente, os moradores das referidas localidades enfrentam sérias dificuldades no cotidiano devido à escassez e à falta de infraestrutura hídrica adequada.

A implementação desta extensão de rede trará benefícios imediatos, tais como:

- **Saúde Pública:** Redução de doenças de veiculação hídrica e melhoria na qualidade de vida de crianças e idosos.
- **Fixação do Homem no Campo:** O acesso à água viabiliza a permanência das famílias em suas terras, evitando o êxodo rural.
- **Justiça Social:** Atendimento a comunidades historicamente desassistidas, garantindo que o progresso do município chegue a todos os distritos e povoados.

Considerando que a EMBASA é a concessionária responsável e que o município deve atuar como facilitador e cobrador dessas melhorias, conto com a sensibilidade do Chefe do Executivo para que realize essa gestão técnica e política o mais breve possível.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, para solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que seja solidário à reivindicação para a adoção de medidas para **solicitar a extensão da rede de abastecimento de água potável que contemple as localidades de Poço de Areia, Olaria, Bicho de Baixo e Vereda, estendendo-se até a comunidade de Canabrava.**

Jussiape/BA, 20 de março de 2026.


FELIPE SOUZA CARVALHO
Vereador